



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2453

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 011/2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibirapitanga – BA e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 011/2021

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibirapitanga – BA e dá outras providências.

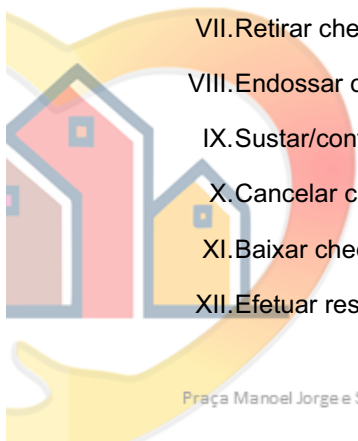
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário de Finanças, Sr KARLO DALMAR BATISTA GOMES, portador da cédula de identidade nº 05.254.446-02 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 868.602.835-72, conjuntamente com o prefeito ou tesoureiro, Sr RONEI SILVA BARCELOS, portador da cédula de identidade nº 02.520.888-83 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 263.770.205-20, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ 13.846.753/0001-64 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ibirapitanga – BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à executivo dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operação
- VII. Retirar cheques devolvidos
- VIII. Endossar cheque
- IX. Sustar/contra-ordenar cheques
- X. Cancelar cheques
- XI. Baixar cheques
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA - E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIV. Efetuar pagamento por meio eletrônico
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVI. Consultar contas/aplicações programas repasse recu.
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financ.
- XVIII. Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XIX. Solicitar saldos/extratos de operações de Cre.
- XX. Emitir comprovantes
- XXI. Assinar instr. Convenio e contrato prest. Servi.
- XXII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Munic. de Administração
Decreto Nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro - Ibirapitanga - BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com